



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUZANÁPOLIS/SP - CMAS -

RESOLUÇÃO Nº 97/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUZANÁPOLIS/SP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, na Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 08/2021, tendo como finalidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e como eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzanópolis será realizada de forma virtual no dia 28 de julho de 2021, no horário das 14h00 às 17h00.

Parágrafo único. O link para acesso à Conferência será disponibilizado oportunamente.

Art. 4º. Ficam convocados para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos Setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5º. A realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I. Renato Antonio Veiga dos Santos
- II. Taislaine da Silva Paniagua Brito
- III. Regina Cristina do Nascimento
- IV. Lucia Angélica da Silva

Art. 6º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzanópolis será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Suzanópolis/SP, 01 de julho de 2021.

Márcia Rover Marcilio
Presidente do CMAS